



COMUNICADO GP Nº 50/2022

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICA que o prazo para os Municípios se habilitarem ao cálculo da complementação-VAAT (Valor Aluno Ano Total) em 2023, se encerrará em 31/08/2022.

Conforme Comunicado do Fundo Nacional da Educação – FNDE e do Ministério da Educação – MEC de 29/08/2022, os entes deverão disponibilizar ao SICONFI/STN e ao SIOPE/FNDE as informações, os dados contábeis, orçamentários e fiscais, nos termos do art. 163-A da Constituição Federal e do arts. 38 e 13, §5º da Lei 14.113/2020. Segundo o alerta, no âmbito do Estado de São Paulo 24 municípios ainda apresentam pendências, sendo eles:

Assis

Barão de Antonina

Cananéia

Cândido Mota

Castilho

Chavantes

Conchas

Cubatão

Gastão Vidigal

Ibaté

Ilhabela

Ituverava

Mairinque

Marabá Paulista

Mongaguá

Nipoã

Paraibuna

Pontal

Santa Maria da Serra

São Sebastião da Gramma

Taquaritinga

Terra Roxa

União Paulista

Vargem Grande Paulista

COMUNICA, ainda, que, em relação à complementação-VAAR referente a 2023, se encerrará em 15/09/2022 o prazo para os entes federados apresentarem, em sistema do Ministério da Educação, as informações relacionadas às condicionalidades dos incisos I, IV e V do §1º do art. 14 da Lei 14.113/2020, conforme definido no art. 5º da Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.

DIMAS RAMALHO
PRESIDENTE